

e Porto e aprova os respectivos quadros de pessoal, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 245, de 24 de Outubro de 1985.

De ter sido rectificado o decreto-lei e seus anexos, do Ministério das Finanças e do Plano, que estabelece o regime a que ficam sujeitas as transacções e transferências respeitantes às operações de importação e exportação de capitais efectuadas entre pessoas residentes em território nacional e em outros Estados membros da Comunidade Económica Europeia, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 180 e suplemento, de 27 de Agosto de 1985.

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 479/85, do Ministério do Trabalho e Segurança Social, que fixa as substâncias, os agentes e os processos industriais que comportam risco cancerígeno, efectivo ou potencial, para os trabalhadores profissionalmente expostos, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 261, de 13 de Novembro de 1985.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do ex-Ministério da Educação, no montante de 123 403 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 290, de 17 de Dezembro de 1985.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas da 12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do ex-Ministério do Mar no montante de 13 405 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 1985.

cala de 1:50 000» deve ler-se «Direcção-Geral de Geologia e Minas — Carta geológica de Portugal na escala 1:50 000».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Dezembro de 1985. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

### Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 1/86/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 1986, seja considerada anulada e de nenhum efeito, por se tratar de repetição da publicação do mesmo texto no 7.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1985, onde foi inserido com o n.º 23/85/M.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Janeiro de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 244, de 23 de Outubro de 1985, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No final, onde se lê «Aprovado pela Assembleia Regional dos Açores em 17 de Junho de 1985.» deve ler-se «Aprovado pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 17 de Junho de 1985.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Janeiro de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

### Declaração

Segundo comunicação da 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Indústria e Comércio, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1985, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 50, div. 42, subdiv. 01, na coluna «Rubricas», onde se lê «Direcção-Geral de Geologia e Minas — Carta geográfica de Portugal na es-

Onde se lê:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea						
11	01			7.01.0	01.00 01.02	Museus  Museu do Abade de Baçal  Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por Ici	-	184	(*)		